



**DECRETO N°. 4.752, DE 09 JANEIRO 2026.**

Altera disposições do 4.356, de 05 de Março de 2024.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso II do §2º, constante no Art. 11, do Decreto 4.356, de 05 de Março de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art.11 .....**

**§2º. ...**

**II – âmbito regional:** região imediata prioritária de Taubaté - Pindamonhangaba, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, incluindo os Municípios de: Campos de Jordão, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé.”

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 09 de Janeiro de 2026.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**JAECLI EVANDRO DE CAMARGO**  
Assessor Jurídico